



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 041/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita a Feira do Livro no Município de Santo Antônio do Palma - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, no dia 12 de agosto de 2015, para visita a Feira do Livro no Município de Santo Antônio do Palma - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

A Direção da EEVIMA fez a solicitação de transporte para que seus alunos e professores do Ensino Médio Politécnico possam participar da Feira do Livro 2015, que acontecerá no município de Santo Antônio do Palma, no dia 12 de agosto do corrente ano.

A concessão do transporte ora pretendido, toma por base que Orientações Curriculares recomendam o desenvolvimento de práticas fora do espaço escolar, apontando os estudos do meio como atividade motivadora para os alunos, já que deslocam o ambiente de aprendizagem para fora de sala de aula (Brasil, 2006).

A participação nesta Feira do Livro é forma de oportunizar aos alunos da EEVIMA o contato com o mundo da leitura através do acesso aos livros, do contato direto com os escritores e com o próprio público que frequenta esse tipo de evento, buscando incentivar o desenvolvimento do hábito da leitura.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria